Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Exp. Câm. N.º 133/2011

Erechim, 13 de Julho de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 21/07/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 1º / 08 / 2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 120/2011, que Abre Crédito Especial no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção de um Pavilhão para práticas esportivas e afetação de área verde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI N.º 120/2011.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção de um Pavilhão para práticas esportivas e afetação de área verde.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção de um Pavilhão para práticas esportivas e afetação de área verde em razão de desafetação para construção da sede das Associações de Moradores dos Bairros Petit Vilage e Aurora.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200022.003 – Orçamento Participativo:

4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 265.000,00

Art. 3.º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200022.003 – Orçamento Participativo:

4450.42.00.00.00 – Auxílios.....R$ 265.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLS. 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva abrir Crédito Especial no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área para a construção de um Pavilhão para práticas esportivas e afetação de área verde em razão de desafetação para construção da sede das Associações de Moradores dos Bairros Petit Vilage e Aurora.

O pedido inicial fundamenta-se em abertura de crédito especial para propiciar a desapropriação de área para que seja efetuada a construção de um Ginásio poliesportivo e afetação de área verde, com metragem total de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Salienta-se que, do total de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), 828,35m² (oitocentos e vinte e oito metros e trinta e cinco decímetros quadrados) será afetada como área verde, em razão de desafetação ocorrida em área diversa da presente desapropriação, esta destinada à construção de sede para as Associações de Moradores dos Bairros Petit Vilage e Aurora.

Diante disso, para que possam ser tomadas as providências necessárias para essa implantação com rubrica orçamentária específica, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal